



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

quarta-feira, 29 de junho de 2022 - Ano 12 - nº 1208



Atos, Editais
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

EDITAL DE CITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência, através de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por força da Portaria nº 364 de 04 de maio de 2022, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei, CITA, pelo presente Edital, o servidor municipal, Sr. DIEGO LUIS PAS-TRELLI - matrícula funcional nº 17.847 lotado na Secretaria Municipal Saúde, por se encontrar em local incerto e não sabido, para comparecer no dia 28/07/2022 às 11h00, na Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência perante a Comissão Processante, situada na Rua Antônio Pereira de Camargo, nº 300 - Centro, para prestar depoimento nos autos do Processo Administrativo nº 10.611/2018, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local.

Sumaré, 27 de junho de 2022.

Jesuel Dimei Pereira
Secretário Municipal de Controle Interno e Trans-
parência

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

Convenientes: O Município de Sumaré, através da Secretaria Municipal de Saúde e o Centro Universitário Leonardo Da Vinci - UNIASSELVI

Objeto: O objeto do presente Convênio é regular as condições de realização de estágios curriculares obrigatórios para alunos da UNIASSELVI, nas dependências da ENTIDADE CONCEDENTE.

Prazo de Vigência: O presente Termo de Cooperação Mútua vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Datas das Assinaturas: Sumaré, 24 de junho de 2022 - Rafael Virginelli - Secretário de Saúde, pelo Município, e Sr. Hermínio Kloch, pela UNIASSELVI.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº. 2015/2018 - ADITIVO EXTRAORDINÁRIO 3- SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: Sociedade Humana Despertar

Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Amparo Legal: Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS-Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011; Decreto Municipal nº 10.943 de 18 de dezembro de 2020; Lei Orçamentária Anual Nº 6716/2021 e Resolução SEDS nº 13 de 09/03/2022.

Valor Global: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referente ao repasse Estadual.

Data da Assinatura: 23/06/2022

Vigência: 23/06/2022 a 31/12/2022

Dotação Orçamentária: U.O. 2.15.1.0008.2430003.2008.3.3.3.50.39.00 - 402

Processo Administrativo: PMS nº 11.754/2022

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº.1615/2018 - ADITIVO EXTRAORDINÁRIO 4 - SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: Casa de Acolhimento Resgatar

Objeto: Serviço Especializado em Abordagem Social - SEAS - e Casa de Passagem - Pessoas em Situação de Rua.

Amparo Legal: Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS-Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011; Decreto Municipal nº 10.943 de 18 de dezembro de 2020; Lei Orçamentária Anual Nº 6716/2021; Portaria CIB-SP nº 11/2022 e Deliberação CONSEAS/SP nº 10/2022.

Valor Global: R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), referente ao repasse estadual.

Data da Assinatura: 23/06/2022.

Vigência: 23/06/2022 a 31/12/2022.

Dotação Orçamentária: U.O. 2.15.1.0008.2440003.2007.3.3.3.50.39.00 - Ficha 399.

Processo Administrativo: DLC nº 514/2017

INFORMATIVO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 033/2022
Licitação nº 050/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na Administração, Gerenciamento, Emissão, Distribuição e Fornecimento de Cartões de Vale Refeição/Alimentação.

Regime de Execução: Execução parcelada.

Tipo: Menor valor global

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 13/07/2022 às 09:00 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação ou através do site da Prefeitura Municipal de Sumaré (sumare.atende.net).

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5332 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 29 DE JUNHO DE 2022

MONIS MARCIA SOARES
SECRETÁRIA - SMARH

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 001/2022, de 15 de junho de 2022.

Dispõe sobre a convocação da VII Conferência Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente.

O Conselho Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, em reunião ordinária realizada em 15 de junho de 2022, no uso das atribuições e competências que lhe oferece a Lei Municipal nº 4859, de 01 de outubro de 2009:

RESOLVE:

Artigo 1º. - Fica convocada a VII Conferência Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente a ser realizada no dia 16 de julho de 2022, no período das 08:30 às 13:00hs, no Centro de Convivência da 3ª Idade, em Nova Veneza

Artigo 2º. - São objetivos da VII Conferência Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente:

I. Indicar e estabelecer diretrizes e prioridades para a definição das políticas públicas de defesa, proteção e preservação do meio ambiente no Município, bem como para o seu adequado planejamento e desenvolvimento;

II. Fomentar a discussão sobre modelos de políticas públicas, de utilidade pública e de relevância pública vinculada à defesa, proteção e preservação do meio ambiente;

III. Fixar critérios para a eleição, bem como eleger os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, que integrarão o Conselho Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente - COMDEMA.

Artigo 3º. - A VII Conferência Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente será presidida pelo Coordenador do Conselho Municipal ou por quem ele designar.

Artigo 4º. - Ficam nomeados os seguintes membros que comporão a Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente:

I. Fernanda Cristina Ferreira Moranza
RG nº 28.690.433-0

II. Elisângela Lima de Castro
RG nº 28.203.386-5

III. Raquel Batista de Moraes
RG nº 33.147.579-0

IV. Dayane Cristina Bellini
RG nº 42.608.094-4

V. Cássio Luís Ferraz Monteiro
RG nº 18.264.107-7

Parágrafo único – Caberá à Comissão Organizadora:

I. Elaborar propostas, metodologia e formas de divulgação da VII Conferência Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente;

II. Elaborar proposta de Regimento Interno a ser referendada pela VII Conferência Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente;

III. Elaborar propostas de critérios para a eleição dos membros do Conselho Municipal a serem aprovadas pela VII Conferência Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente.

Artigo 5º - Conforme Decreto Estadual Nº 64.879, DE 20 DE MARÇO DE 2020, que Reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo, e dá providências correlatas, e aprovado em atas realizadas em reuniões (novembro e dezembro de 2021), os membros do COMDEMA aprovaram a continuidade da atual comissão por um período prorrogado de 180 (cento e Oitenta) dias contados a partir de 01/01/2022.

Artigo 6º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, 15 de junho de 2022.

Cassio Luís Ferraz Monteiro
Coordenador – COMDEMA

COMUNICADO

• Dia 05/08/2022 (sexta-feira) permanecerá fechada a partir das 12h00 – Dedetização da USF Bordon, localizada na Rua Antonieta Ravagnani Tanner nº 190 – Residencial Bordon, retornando o atendimento normal no dia 08/08/2022 (segunda-feira) a partir das 07h00.

• Dia 05/08/2022 (sexta-feira) permanecerá fechada a partir das 12h00 – Dedetização do CAPS AD, localizada na Rua Antonieta Ravagnani Tanner nº 148 – Residencial Bordon, retornando o atendimento normal no dia 08/08/2022 (segunda-feira) a partir das 07h00.

• Dia 16/07/2022 (sábado) permanecerá fechada a partir das 08h00 – Dedetização da USF São Judas, localizada na Rua Circular s/n – São Judas Tadeu, retornando o atendimento normal no dia 18/07/2022 (segunda-feira) a partir das 07h00.

Rafael Virginelli
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Portarias, Leis e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6871, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre atualização da Lei Municipal nº 6.006/2017 e dá outras providências.-

Autor: Mesa Diretora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os valores constantes nos itens I) e III) do Anexo IV da Lei Municipal nº 6.006/2017, com alterações promovidas por leis posteriores, ficam reajustados em 4,9% (quatro vírgula nove por cento), a contar de 30 de junho de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei onerarão dotações própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de junho de 2022, no Diário Oficial do Município. PMS nº 17.342/2022.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 835, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 18293/21. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.815/21 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 18293/21;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 18293/21, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Caroline Garbeline Dias
- Carlos Eduardo Santana da Silva
- Hamilton José da Silva

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de junho de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 836, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 20.446/21. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.815/21 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 20.446/21

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 20.446/21, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Rozária Martins
- Nadya Regina Causo Moraes
- Augusto Cerdeirinho de Almeida

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben - **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciarcio

Secretário: Rodrigo Quevedo Formigoni - **Redação:** Caroline Garbelini Dias e Renato Pereira

Assessor: Jefferson Lobo

Site: www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de junho de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 837, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Prorroga afastamento sem remuneração, a pedido, da servidora concursada, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no artigo 195, "caput", da Lei 4967/2010;

Considerando a Portaria nº 058, de 27 de janeiro de 2020; que concedeu afastamento a servidora Fernanda Helena Menuzzo Facioli;

Considerando os elementos constantes do protocolado PMS nº 29664/21;

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, a pedido, o afastamento das atividades, da servidora concursada **FERNANDA HELENA MENUZZO FACIOLI**, matrícula 14008, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.838.249-3, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I D, REF. MG02, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, da servidora será prorrogado pelo prazo de 02 (dois) anos, com efeito retroativo a 02 de março de 2022. No decorrer deste período, a referida servidora deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência - **SUMPREV**, com percentual relativo a parte do segurado e do Município, conforme art. 24, § 1º, da Lei Municipal nº 6448/20.

Art. 2º - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que tange aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Município de Sumaré, 29 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de junho de 2022 no Paço Municipal, e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 838, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.343, de 12 de maio de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, **SUSAN APARECIDA DA SILVA RIBEIRO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.142.429-9, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **ASSESSOR II**, REF. **PMSC 12**, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, a partir de 29 de junho de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de junho de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 839, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Cessa o afastamento não remunerado, da servidora concursada, concedido através da Portaria nº 393/21, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Portaria nº 393/21, que concedeu afastamento não remunerado a servidora **Amanda Carolina Silveira Araujo**;

Considerando o § 3º, do artigo nº 195 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando, os elementos constantes no protocolado PMS nº 7679/21;

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, com efeito retroativo a 09 de junho de 2022, o afastamento não remunerado concedido através da Portaria nº 393, de 23 de junho de 2021, da servidora **AMANDA CAROLINA SILVEIRA ARAUJO**, portadora da Cédula de Identidade RG. 34.739.547-8, titular do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM SMS A**, REF. **SMS-26-PSF**, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Exonera a pedido, a servidora em questão, com data retroativa a 09 de junho de 2022.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Torna sem efeito Portaria nº 755/22.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de junho de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 840, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor **OLIMPIO TRAUSI**, portador do RG. nº 4.550.921, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 00771665490, categoria "B".

Art. 2º - A presente autorização não exige o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos no rompimento do vínculo com o Município.

Município de Sumaré, 29 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de junho de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 841, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Revoga, parcialmente, a Portaria nº 447, de 13 de julho de 2021, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no Ofício nº 031/22 - Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, parcialmente, a Portaria nº 447, de 13 de julho de 2021, no que se refere a cessão da servidora **GEANE MÁXIMO DE FREITAS**, portadora da cédula de identidade RG nº 23.074.510-6, lotada na função de Agente de Serviços Públicos B, para prestar serviços junto a Justiça Eleitoral - 362ª Zona Eleitoral de Sumaré, a partir de 30 de junho de 2022.

Art. 2º - Determinar o retorno da servidora em tela à suas funções junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações e registros pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de junho de 2022 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

JUNTOS COMBATEMOS A DENGUE. FAÇA A SUA PARTE!



-  Descarte adequadamente tudo que acumula água
-  Vire garrafas e vasilhames
-  Mantenha bem tampados tonéis e barris de água
-  Não deixe pneus onde possa acumular água
-  Mantenha calhas, canos e ralos desentupidos
-  Tampe a caixa d'água
-  Coloque areia nos pratos de vasos de plantas
-  Tampe as lixeiras

ONDE TEM ÁGUA PARADA PODE TER FOCO DO MOSQUITO DA DENGUE!

